GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-005471.989.25-1 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Construtora Mota & Rodrigues Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos edifícios administrativos, pátios, oficinas, canteiros e demais áreas.
Responsáveis: Leandro Kojima (Diretor) e Paulo Luiz Bafini (Gerente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/03/25.
Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA CONTRATADA. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 05 de agosto de 2025, tomou conhecimento do Termo de Aditamento Contratual para alteração da denominação social da empresa contratada.

Determinou, ainda, seja dada ciência do teor do termo de aditamento em exame ao suporte técnico do e-TCESP, para as providências de estilo.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em exercício

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm